



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 21/2025

Dispõe sobre a inclusão no art. 4o da lei 1.165/2018 (Regimento Interno) o §6º implantando sessões híbridas com a participação remota dos parlamentares por meio de aplicativos de internet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1o Fica incluído o § 6o no art. 4o da Lei nº 1.165/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6o - Ficam instituídas as sessões híbridas no âmbito da Câmara Municipal, permitindo-se que os vereadores participem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas por meio de aplicativos de internet ou plataformas digitais de videoconferência, assegurando-se, em todos os casos, a publicidade, a autenticidade das manifestações, o registro de presença e a validade dos votos proferidos.”





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 2º A participação remota deverá observar as regras estabelecidas pela Mesa Diretora, especialmente quanto à identificação do parlamentar, funcionamento da plataforma, registro de presença, declarações de voto e demais procedimentos regimentais.

Art. 3º A Mesa Diretora poderá editar atos complementares disciplinando aspectos técnicos e operacionais necessários ao pleno funcionamento das sessões híbridas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso- MS, aos 10 de dezembro de 2025.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 15 de Dezembro de 2025

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente ao Projeto de Resolução do Legislativo n.º 021/2025 que “Dispõe sobre a inclusão no artigo 4o da lei n.º 1.165/2018, do Regimento Interno, o §6º implantando sessões híbridas com a participação remota dos parlamentares por meio de aplicativos de internet e dá outras providências”.

Concluimos, após análise do presente Projeto de Resolução do Legislativo

n.º 021/2025, pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, ao presente Projeto de Resolução do Legislativo n.º 021/2025 sendo favoráveis por sua aprovação.

Plenário Vereadora Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 15 de dezembro de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 15/12/2025 07:31

Prazo: 20/12/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

